

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.816/2019

Denomina "Tácito Roberto de Jesus", a passarela para pedestres sobre a BR-153, no km 62, no Município de São José do Rio Preto/SP

Autor: Deputado Arnaldo Jardim

Relator: Deputado Douglas Viegas

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 5.816/2019, de autoria do Deputado Arnaldo Jardim, que denomina “Tácito Roberto de Jesus” a passarela para pedestres situada sobre a BR-153, no km 62, no município de São José do Rio Preto, no Estado de São Paulo.

Conforme despacho do Exmo. Presidente da Câmara dos Deputados, a proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II do RICD), em regime de tramitação ordinário (art. 151, III do RICD).

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída à Comissão de Viação e Transportes, que votou pela aprovação do presente e a esta Comissão de Cultura. Para exame de constitucionalidade e juridicidade, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão.



* C D 2 4 0 4 0 0 8 5 0 2 0 0 *

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei de autoria do nobre Arnaldo Jardim, que denomina a *passarela para travessia de pedestres situada sobre a Rodovia Br 153 km 62*, como “Tácito Roberto de Jesus”, atende aos quesitos técnicos para sua aprovação nesta Comissão de Cultura.

Isso porque, conforme recomendação da Súmula nº 1 desta Comissão, juntou-se ao presente Moção de Apoio da Câmara Municipal de São José do Rio Preto/SP ao Projeto de Lei nº 5.816, de 2019, demonstrando-se assim, clara concordância dos representantes locais com a referida homenagem. Ademais, a iniciativa também se coaduna com o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.454/1977, que trata da denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Quanto ao mérito, há que se discorrer que o Dr. Tácito Roberto de Jesus nasceu no município de Guapiaçu, em 16 de agosto de 1944, em São Paulo. Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela FADIR (atual Unirp), em 1973, foi, ao longo de sua vida, advogado e empresário.

Casado com Maria José Baglioni de Jesus, tiveram os filhos Mônica Baglioni de Jesus, Octávio Luis Baglioni de Jesus e Tarso Baglioni de Jesus.

Ocupou diversos cargos. Foi Diretor de patrimônio da Associação Geronto-geriátrica (Agerip) e membro da Irmandade da Santa Casa de São José do Rio Preto, em São Paulo. Foi Tesoureiro-geral da Associação Geronto-geriátrica (Agerip) de 2009 a 2015. Foi, ainda, Diretor do Clube Monte Líbano de 1996 a 2000 e de 2006 a 2008. Foi também Tesoureiro- geral do Clube Monte Líbano de 2002 a 2006. Na área comercial, o senhor Tácito Roberto de Jesus foi Diretor de informações da Associação Comercial e Industrial (Acirp)



* C D 2 4 0 4 0 0 8 5 0 2 0 0 *

de 2000 a maio de 2006, Presidente do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, de 2000 a maio de 2006. Foi, ainda, Diretor do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, em 1983 e Gerente regional da Concred, em 1986, e da Ultracred, de 1971 a 1986.

Faleceu em 27 de outubro de 2016.

Por tudo que o senhor Tácito Roberto de Jesus significou em vida para o desenvolvimento comercial e empresarial de toda a região em que viveu, nada mais justo do que esta singela homenagem.

Diante do exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.490, de 2022.

Sala da Comissão, em de 2024.

Deputado Douglas Viegas
Relator



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240400850200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Douglas Viegas



* C D 2 4 0 4 0 0 0 8 5 0 2 0 0 *